



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 98/2025, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 61,36 (sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**, em favor da empresa **Eletro Avenida Ltda.**, referente à aquisição de 08 (oito) lâmpadas LED A65 12W e 02 (duas) lâmpadas LED tubular 18W para o Cartório Eleitoral de Diamantina (101ª ZE), conforme proposto no documento nº 6569039, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Nos termos informados pela SGA, restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, conforme Portaria PRE nº 12/2023.

Ressalta, ainda, que houve o sobrestamento da adoção do procedimento de dispensa eletrônica "com disputa" para as demandas oriundas de cartórios eleitorais do interior do Estado, nos termos do Comunicado DG nº 13/2025.

Assim sendo, dispenso a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 22/07/2025, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6579562** e o código CRC **DFD69E6D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 174/2025

Assunto: Aquisição de Lâmpadas - Cartório da 101ª ZE/MG de Diamantina

À Chefia da Seção de Compras,

1. Trata-se de processo proveniente da 101ª Zona Eleitoral de Diamantina objetivando a aquisição de 10 (dez) lâmpadas para aquela Serventia Eleitoral, doc.6487578 e Termo de Referência, doc. 6557373.

2. Em atendimento ao que dispõe o art. 23, § 4º, da IN TRE/MG n. 01/2021, os autos foram instruídos com as propostas de preços sintetizadas no quadro abaixo:

ITENS	Eletro Diamantina 6553610 20.622.569/0001-04	Luz Diamantinense 6553630 40.314.541/0001-35	Eletro Avenida - EPP 6553617 08.284.840/0001-35
1 Lâmpada Led A65 12W	6,60X8=52,80	6,00X8=48,00	5,18X8=41,44
2 Lâmpada Led Tubular 18 W	14,00X2=28,00	13,39X2=26,78	13,37X2=26,74
TOTAL	70,00 (com desconto)	67,30 (com desconto)	61,36 (à vista)

3. Considerando a discricionariedade prevista na Lei n. 14.133/2021, a Seção de Compras entende que as contratações realizadas com esteio no art. 75, inc. II, para atender às necessidades dos cartórios eleitorais do interior, devem ser alvo de pesquisa realizada diretamente com os fornecedores (art. 23, § 1º, IV), devendo-se afastar os demais parâmetros insculpidos na lei. Isso para se evitar a possibilidade de distorção dos preços em virtude das peculiaridades do mercado local (por ex.: localização e limitação de prestadores de serviço na municipalidade).

4. Nos termos do Comunicado DG-TRE/MG n. 13/2025, não se aplica às contratações oriundas de cartórios eleitorais do interior do estado o instituto da dispensa eletrônica disciplinado no art. 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021.

5. O porte da Empresa a ser contratada (EPP), indicado no quadro supra, foi obtido mediante consulta realizada no portal da Receita Federal do Brasil, doc. 6564007.

6. Assim, propõe-se autorização de despesa no valor total de **61,36 (sessenta e um reais e trinta e seis centavos)** a favor de **ELETRO AVENIDA LTDA (Diamante Construções) - EPP - CNPJ: 08.284.840/0001-35**, situada na Avenida Silvío Felício dos Santos, 1082 - Bairro: Bom Jesus - CEP 39.100-000. Contato telefônico: (38) 3531-2466 (Samuel) - E-mail: premoldadosavenida@gmail.com - Contracorrente: 26684-1 - Agência: 3046, Banco: SICOOB, doc. 6567599, como segue:

Aquisição de 10 lâmpadas

Lâmpada Led A65 12W

Valor unitário: 5,18X8=41,44

Lâmpada Led Tubular 18 W

Valor unitário: 13,37X2=26,34

Valor total: 61,36 (sessenta e um reais e trinta e seis centavos). Com desconto, conforme informado no orçamento.

Local de entrega das lâmpadas:

Rua Macau de Baixo, nº 310 – Centro - DIAMANTINA - MG, - CEP: 39.100-000

Telefones: (31) 3010-9382 / (38) 99110-0024

E-mail: zona101@tre-mg.jus.br

Chefe de Cartório: Thiago Godinho Fernandes de Sene

A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto no 1º dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho, no horário compreendido entre 12h e 18h, mediante agendamento com a Chefia do Cartório.

O **pagamento** será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestada a efetiva prestação dos serviços.

São de conhecimento da Empresa as demais condições estabelecidas no Termo de Referência da contratação, consoante manifestação acostada no doc. 6567599.

Validade da proposta: 60 dias, a contar de 16/07/2025, doc. 6567599.

7. O fornecedor **é optante** pelo Simples Nacional, **é cadastrado** no SICAF, encontra-se com a situação fiscal regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública, doc. 6569031.

8. Conforme documento, doc. 6567599, o fornecedor apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

9. A licitação é dispensável com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

10. Conforme Pareceres AJUC ns. 44 e 46/2022 (docs. [2411536](#) e [2413237](#)), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.

Nirley Almeida Costa

Técnico Judiciário

Julia Daniele de Oliveira

Revisão

De acordo. À CCL.

ROBERTO DE CARTÉIA PRADO

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO, Chefe de Seção**, em 17/07/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NIRLEY ALMEIDA COSTA, Técnico Judiciário**, em 18/07/2025, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6569039** e o código CRC **FE4BAA83**.